



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 21/09/2022 PÁG. \_\_\_\_\_  
Jamo 0952-1  
ASSINATURA | MATRÍCULA



**SUDECAP**  
SUPERINTENDÊNCIA DE  
DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

503  
R

PROCESSO Nº 01-026.550/21-92

IJ 01.2022.2700.0001

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DJ 127/2021 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI** e **CONATA ENGENHARIA LTDA**, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos mediante as cláusulas a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
REGISTRADO  
Lote nº 02  
Responsável Roberto  
Data 19.09.22 nº 26620

**CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR**

Readequa-se a Planilha do Contrato DJ 127/2021, Licitação SMOBI 015/2021 - RDC, que tem por objeto a complementação dos serviços e obras de remanejamento e interligação da adutora de água tratada na Avenida Dom Pedro I, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos, perfazendo o montante de **R\$422.507,25 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a **22,52%** do valor inicial do Contrato, a preços de Setembro de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da **SMOBI**, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.062.1.330.0010.449051.04.00.00 – SICOM 177.

**CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante correspondente a 5% do valor contratual efetivamente acrescido, conforme **Guia de Recolhimento de Garantia nº 030692021990775061**, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

86 76 000

**CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS**

A Planilha de Ajuste Contratual (fls. 467 à 470) e o Cronograma Físico-Financeiro (fl.474), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO**

O aditivo justifica-se, em razão da necessidade da interligação do novo caminhamento da adutora de água tratada situada na Avenida Pedro I próximo ao encontro com a Avenida General



Mourão Filho. Neste local, o corredor de transporte ( busway ) complexo Pedro I/Antônio Carlos, possui pavimento rígido ( concreto ), provocando assim, a necessidade de remanejamento da adutora de água tratada existente, conforme manifestação técnica exarada no Ofício GOB11-SD/DJUR-SD nº 008/2022 (fls.460 à 461) que integra a Solicitação de Ajuste Contratual Nº 01, datada de 08/07/2022, proveniente da Diretoria de Infraestrutura da SUDECAP (fl.459).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

**Leandro César Pereira**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**CONATA ENGENHARIA LTDA**

Nome:

CPF:

Felipe A. Silva  
Diretor Jurídico - SUDECAP